



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
04ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ  
ATOrd 0001168-24.2017.5.09.0662  
RECLAMANTE: LUCAS HENRIQUE SANNA  
RECLAMADO: BARCOS SUPERFORT X BRASIL – EIRELI E OUTROS (2)

### CONCLUSÃO

Conforme previsto no item 8, do edital de leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem penhorado, pelo prazo de 2 meses, ocasião em que deverão ser respeitadas as mesmas condições fixadas para a realização do leilão, na forma do artigo 245, do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Dê ciência ao Sr. Leiloeiro, para adoção das providências cabíveis.

MARINGA/PR, 06 de março de 2024.



Assinado eletronicamente por: ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR - Juntado em: 06/03/2024 11:45:08 - ba51263  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24030611351373800000127364320?instancia=1>  
Número do processo: 0001168-24.2017.5.09.0662  
Número do documento: 24030611351373800000127364320